



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL UFMS/PROECE Nº 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por intermédio do Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa Institucional de Extensão Universitária “PROGELI – UFMS: PROGRAMA DE EXTENSÃO: ensino de línguas”, Cidade Universitária de Campo Grande (Processo SEI 23104.030064/2018-18).

### 1. DO PROGRAMA

1.1. O presente Edital disciplina o processo de seleção de candidatos para participarem do Programa de Extensão Universitária “PROGELI – UFMS: PROGRAMA DE EXTENSÃO: ensino de línguas”.

1.2. A proposta do “PROGELI – UFMS: PROGRAMA DE EXTENSÃO: ensino de línguas” é proporcionar oportunidades de aprendizagem de línguas adicionais para a comunidade externa e aos servidores da instituição.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As aulas do “PROGELI – UFMS: PROGRAMA DE EXTENSÃO: ensino de línguas” serão ministradas por acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMS, sob a supervisão de um professor orientador, e/ou por servidores técnico-administrativos com graduação, na qualidade de voluntários.

2.2. A taxa de matrícula (exigida apenas para candidatos selecionados), no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), destina-se a auxiliar no custeio da elaboração, reprodução dos materiais didáticos a serem utilizados no decorrer das aulas e pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.

2.3. A Comunidade interna/externa deverá efetuar o pagamento de taxa de matrícula (parcela única), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU): no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

2.4. Será oferecida gratuidade do valor da taxa inscrição para alunos que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica.

2.5. Não haverá devolução de taxa de matrícula caso o requerente desista do curso.

### 3. DAS VAGAS E DO PRÉ-REQUISITO

3.1. Serão oferecidas até 450 (quatrocentas) vagas para o ano de 2019, sendo distribuídas entre turmas oferecidas às segundas-feiras e quartas-feiras, terças-feiras e quintas-feiras no período vespertino e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

### 4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas das 8h do dia **26** de fevereiro de 2019 e encerradas às 17h do dia 01 de março de 2019, exclusivamente via Internet.

4.2. A ficha de inscrição ficará disponível apenas no período de inscrições no sítio:

4.3. Somente serão consideradas, para fins de seleção, as fichas de inscrição adequadamente preenchidas e efetivamente enviadas e recebidas dentro do período acima.

4.4. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação do “PROGELI – UFMS: PROGRAMA DE EXTENSÃO: ensino de

línguas” não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à Internet.

4.5. A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Para alunos iniciantes nos cursos do PROGELI, a seleção para preenchimento das vagas será feita levando-se em consideração o critério de ordem de inscrição.

5.1.1. Os candidatos que já possuem conhecimento da língua adicional que pretendem cursar poderão fazer uma prova de nivelamento cuja data será divulgada pela secretaria do projeto no site (<https://projele.sites.ufms.br/>) e no facebook: <https://www.facebook.com/Projele>

5.1.2. Havendo disponibilidade de vagas, por desistência ou não pagamento do boleto, serão chamados os candidatos da lista de espera, por ordem de inscrição.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo de inscrição será publicado no sítio institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (<https://proece.sites.ufms.br/>) e no sítio do Programa de Extensão “PROGELI – UFMS: PROGRAMA DE EXTENSÃO: ensino de línguas” (<https://projele.sites.ufms.br/>), com data provável para o dia 07 de março de 2019.

6.2. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Para a efetivação da matrícula, os candidatos selecionados deverão entregar na Secretaria do “PROGELI – UFMS: PROGRAMA DE EXTENSÃO: ensino de línguas” os seguintes documentos:

7.1.1. Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);

7.1.2. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.1.3. Fotocópia de comprovante de endereço;

7.1.4. Se for servidor, comprovante do vínculo com a UFMS (fotocópia do contra cheque ou fotocópia da carteira funcional ou declaração de vínculo emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - Progep/UFMS);

7.1.5. Se for dependente legal de servidor, fotocópia de documento que comprove a dependência e fotocópia do comprovante citado no item 7.1.4.;

7.2.7. No ato da matrícula o candidato selecionado ou seu representante legal (se menor de 18 anos) deverá assinar o Termo de Ciência e Concordância com as Normas Gerais de Conduta do “PROGELI – UFMS: PROGRAMA DE EXTENSÃO: ensino de línguas”.

## 8. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

8.1. As aulas do “PROGELI – UFMS: PROGRAMA DE EXTENSÃO: ensino de línguas” serão ministradas por acadêmicos da UFMS, na Cidade Universitária, Campo Grande-MS, com turmas à segundas e quartas-feiras, terças e quintas-feiras e aos sábados. Com início previsto para 9 de março de 2019 e encerramento em 06 de julho de 2019.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se o Coordenador do “PROGELI – UFMS: PROGRAMA DE EXTENSÃO: ensino de línguas”, na sala do PROGELI/UFMS das 14h às 17h, ou por correio eletrônico pelo endereço [projele.faalc@ufms.br](mailto:projele.faalc@ufms.br).

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte em conjunto com a Coordenadora do Programa, observados os princípios e normas legais vigentes.

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 25/02/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1061490** e o código CRC **3CBDB50C**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005952/2019-75

SEI nº 1061490